



DIÁRIO OFICIAL

Município de Vicentina - MS

Criado pela Lei Municipal Nº 445, de 07 de Março de 2017

ANO 09 EDIÇÃO nº 1422

VICENTINA-MS, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2025

Pag. 1

Prefeito Municipal
CLEBER DIAS DA SILVA

Vice-Prefeito
EDUARDO COSTA DA SILVA

Chefe de Gabinete
LUCIANO BARBOSA

Secretária Municipal de Educação
ALINE LOPES DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente
MANOEL MESSIAS FERREIRA DE MACEDO

Secretária Municipal de Assistência Social
JOSIANE SAUER DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
CRISTIANE COUTO PASSOS

Secretário Municipal de Finanças
ODAIR PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura
DENILSON GABRIEL

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública
LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Gestão
HELIO TOSHIITI SATO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário
PEDRO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Junta de Serviço Militar
JOÃO BATISTA DE ABREU

Controladora Geral do Município
NATIELY DE LIRA RODRIGUES

TELEFONES ÚTEIS

E-MAILS

Prefeitura	(67) 4042-7364
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 4042-3132
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 4042-9045
Posto de Saúde São José	(67) 4042-9043
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 2015-0052
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 4042-9049
SANESUL	(67) 3468 - 1279

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)

smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)

smma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)

financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)

sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)

sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)

smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)

comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 206 DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre a criação de comissão para aprovação do plano de trabalho da associação dos estudantes de vicentina – AEV nomeia seus membros e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 604, de 18 de julho de 2025, que autoriza a celebração de Termo de Colaboração entre o Poder Executivo Municipal e a Associação dos Estudantes de Vicentina – AEV;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial responsável pela análise e aprovação do Plano de Trabalho da **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE VICENTINA – AEV**.

Art. 2º Ficam nomeados como membros da Comissão os seguintes representantes:

- I – **LUIZ ANTONIO VIDAL DE ARRUDA**;
- II – **JULLY MEDEIROS DE AZEVEDO AMARAL**;
- III – **CARLOS RENATO ROSSINI**.

Art. 3º A Comissão ora instituída terá a competência de examinar, avaliar e emitir parecer sobre o Plano de Trabalho apresentado pela Associação dos Estudantes de Vicentina – AEV, observando a legislação vigente e o interesse público.

Art. 4º A Comissão terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 5º A participação dos membros na Comissão será considerada **atividade de relevante interesse social**, não sendo devida qualquer remuneração ou vantagem pecuniária.

Artigo 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina-MS

RELATÓRIOS CONTÁBEIS



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

DECRETO Nº 205/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 587/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 5º da Lei Municipal nº 587/2024.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 006 - Secretária Municipal de Administração e Finanças

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 60	02.006.11.331.0006.2008.3.3.90.47.1.501	60.000,00
---------------	---	-----------

Sub-Total:	60.000,00
Total Parcial Suplementado:	60.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 5º da Lei Municipal nº 587/2024.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 006 - Secretária Municipal de Administração e Finanças

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 59	02.006.04.122.0006.2007.4.4.90.52.1.501	60.000,00
---------------	---	-----------

Sub-Total:	60.000,00
Total Parcial Reduzido:	60.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 18 de agosto de 2025

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**PORTARIA Nº 019, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VICENTINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, VEREADOR CLAUDINEI RIBEIRO DE LIMA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

R E S O L V E:

Artigo 1º-CONCEDER LICENÇA DE 60 (SESSENTA DIAS) AO SERVIDOR FÁBIO ROGERIO PINHEL, SIMBOLO K20, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ASSISTENTE TECNICO LEGISLATIVO, A PARTIR DE 19/08/2025, COM RETORNO PREVISTO PARA O DIA 19/10/2025, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ARTIGO 86 DA LEI 044/91 LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE. REFERENTE AO PERIODO AQUISITIVO DE 25/10/2002 A 25/10/2007

Artigo 2º Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vicentina, aos 18 dias do mês de Agosto do ano de 2025.

**Claudinei Ribeiro de Lima
Presidente da Câmara Municipal**